



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da vigésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia dezanove de abril do ano de mil
 002. novecentos e noventa e quatro (19.04.94), nesta cidade do
 003. Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes os Exce-
 004. lentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Otílio Nei-
 005. va Coelho; Desembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão de
 006. Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. José
 007. Lázaro Alfredo Guimarães; Juizes de Direito, Drs. Enéas Be-
 008. zerra Barros e José Fernandes de Lemos; Juristas, Drs. Car-
 009. los Alberto de Britto Lira; Procurador Regional Eleitoral
 010. Substituto, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, co-
 011. migo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secreta-
 012. ria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão
 013. anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Dr. Jo-
 014. sé Newton Carneiro da Cunha, passando, a seguir, à leitura
 015. dos seguintes expedientes: TELEGRAMA, de 14.04.94, do Juiz
 016. da Comarca de Vitória de Santo Antão, comunicando que assu-
 017. miu a Zona Eleitoral de Gravatã. DESPACHO: "Ciente. Anote-
 018. se."; TELEX CIRCULAR Nº 49, de 18.04.94, do Presidente do
 019. TSE, comunicando que em sessão de 14.04.94, apreciando a
 020. consulta nº 14.261 formulada pela Secretaria desta Corte
 021. sobre o exercício do voto em trânsito nas próximas elei-
 022. ções, respondeu negativamente à matéria."; TELEX-CIRCULAR'
 023. Nº 50, de 18.04.94, informando valores de jetons e gratifi-
 024. cações eleitorais do mês de abril, em URVs. Da Diretora da
 025. Sub. Pesssoal do TSE. DESPACHO: "À Secretaria."; FAX-CIRCUCU
 026. LAR Nº 308/94 - CGE/TSE, datado de 13.04.94, do Corregedor
 027. Geral da Justiça Eleitoral, comunicando seu afastamento do
 028. TSE, em virtude de aposentadoria, e expressando agradeci-
 029. mentos pelo valioso apoio que lhe foi prestado por essa
 030. Presidência, durante o período em que exerceu a função de
 031. Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral. DESPACHO: "Ciente .
 032. Agradecer e transmitir mensagem de louvor." Após a leitura
 033. do Fax do Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, o Dr. Jo-
 034. sé Lázaro pediu a palavra solicitando o registro em ata de
 035. voto de manifestação à aposentadoria do Ministro José Cãn-
 036. dido Carvalho Filho, salientando sua atuação como político,
 037. Juiz Federal e Ministro do Tribunal Federal de Recursos, Su-
 038. perior Tribunal de Justiça e Tribunal Superior Eleitoral,
 039. honrando a sua terra e a Magistratura brasileira. Ainda
 040. acrescentou que foi um grande honra sucedê-lo quando da
 041. sua alçada ao Tribunal Federal de Recursos. Dando continui-
 042. dade, o Des. Presidente passou a relatar os seguintes Fei-
 043. tos Administrativos, Classe I: PROCESSO Nº 6966/94, do Ju-
 044. iz da 63ª Zona Eleitoral - Inajá solicitando a prorrogação
 045. por mais 01 ano do prazo de permanência da Auxiliar de Car

Antonio José de Vasconcelos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. tório Maria Verônica Dantas. DECISÃO: "Unanimemente deferi
 047. da a pêrmanência por mais hum ano."; PROCESSO Nº 6946/94 ,
 048. no qual o JUIZ da 10ª Zona Eleitoral - Olinda solicita a
 049. prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência dos
 050. Auxiliares de Cartório Maria do Rosário da Silva Reis e
 051. Izaias de Souza Celestino. DECISÃO: "Unanimemente deferida
 052. a permanência por mais hum ano."; PROCESSO Nº 6846/93, no
 053. qual o Sr. Nilton Agra Vasconcelos Galvão, funcionário apo
 054. sentado deste TRE, requer consignação, em seus assentamen -
 055. tos funcionais, de sua união estável com Semirames Guima -
 056. rães da Silva, bem como a inclusão da mesma como sua depen
 057. dente, para efeitos de salário-família e abatimento no im -
 058. posto de renda. DECISÃO: "Unanimemente deferido o pedido '
 059. nos termos do parecer da Procuradoria, fazendo-se as anota
 060. ções necessárias." Em continuação, o Des. Presidente pas -
 061. sou a palavra ao Dr. Carlos de Britto Lira, que relatou o
 062. PROCESSO Nº 1929/94 - Classe XIII, Diretórios, Registro e
 063. Cancelamento, no qual o Presidente do Diretório Regional
 064. do PSB solicita o registro dos Diretórios Municipais de Es
 065. cada, Ribeirão, Sertânia, Toritama e Orobó. Em sessão do
 066. dia 13/04/94, foram deferidos os registros dos Diretórios
 067. Municipais de Escada, Ribeirão, Sertânia e Orobó. DECISÃO:
 068. "Unanimemente deferido o registro do Diretório Municipal '
 069. de Toritama, face à certidão de fls. 40, com a exclusão de
 070. Roberval Aleílio da Silva e Sandra Maria Marques de Andra -
 071. de e Silva, da Suplência da Executiva, por não serem dire -
 072. torianos."; Em seguida, Dr. Enéas Bezerra Barros relatou os
 073. seguintes Processos, Classe XIII - Diretórios - Registro e
 074. Cancelamento: "PROCESSO Nº 1924/94, no qual o Presidente '
 075. do Diretório Regional do PSB solicita o registro dos Dire -
 076. tórios Municipais de Limoeiro, Mirandiba, Moreilândia, Pa -
 077. nelas e Taquaritinga do Norte. DECISÃO: "Unanimemente re -
 078. solveu o TRE: a) deferir o registro dos DD MM de Panelas ,
 079. Taquaritinga do Norte e LIMoeiro; b) converter em diligên -
 080. cia o registro do DM de Mirandiba, para que o juiz informe
 081. de imediato, o número de filiados aptos à Convenção."; PRO
 082. CESSO Nº 1934/94, no qual o Presidente do Diretório Regio -
 083. nal do PSB - Recife solicita o registro dos Diretórios Mu -
 084. nicipais de Camocim de São Félix, Moreno, Rio Formoso, San
 085. ta Cruz do Capibaribe e Triunfo. DECISÃO: "Unanimemente de
 086. cidia o TRE: a) deferir o registro dos DD MM de Camocim de
 087. São Félix, Moreno, Santa Cruz do Capibaribe e Triunfo; b)
 088. converter em diligência o registro do Diretório Municipal '
 089. de Rio Formoso, para que o Juiz informe, de imediato, o nú
 090. mero de filiados aptos à Convenção."; PROCESSO Nº 1873/93,

Roberto José de Vasconcelos,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. no qual o Presidente do Diretório Regional do PFL solici-
 092. ta o registro dos Diretórios Municipais de Araripina, Olin
 093. da, Serrita e Surubim. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo
 094. com o parecer da Procuradoria, decidiu o TRE: a) deferir o
 095. registro do DM de Araripina, com a exclusão dos nomes cons
 096. tantes do parecer eleitos indevidamente; b) deferir o re-
 097. gistro do DM de Olinda, com a exclusão do 14º Delegado e
 098. respectivo suplente, eleitos indevidamente; c) converter '
 099. em diligência o registro do Diretório Municipal de Serrita,
 100. para que o Partido, no prazo de 10 dias, esclareça a res-
 101. peito da eleição do líder; d) indeferir o registro do Dire
 102. tório de Surubim, uma vez que o número de votantes é infe-
 103. rior ao exigido em lei." Finalizando, tomou a palavra o
 104. Des. Mauro Jordão de Vasconcelos, que relatou o PROCESSO '
 105. Nº 1914/94 - Classe XIII - Diretórios, Registro e Cancela-
 106. mento, no qual o Presidente do Diretório Regional do PSB '
 107. solicita o registro dos Diretórios Municipais de Joaquim '
 108. Nabuco, Lajedo, Parantama, Quipapã e 9ª Zona-Recife. Em '
 109. sessão do dia 01.03.94, foram deferidos os registros dos
 110. Diretórios Municipais de Parantama, Quipapã e da 9ª Zona
 111. Eleitoral do Recife. DECISÃO: "Unanimemente deferido os
 112. registros dos Diretórios Municipais de Joaquim Nabuco e
 113. Lajedo, face ao cumprimento das diligências determinadas '
 114. em sessão do dia 01.03.94." Nada mais havendo a tratar, foi
 115. encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *Mauro Jordão*
 116. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, '
 117. mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai
 118. devidamente assinada.

Mauro Jordão de Vasconcelos

Mauro Jordão de Vasconcelos

Mauro Jordão de Vasconcelos